



CORUMBÁ - MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 129

de 15 de setembro de 2009

"Altera a Lei Complementar nº. 079/2.005 e a Lei Complementar nº. 107/2.007, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei Complementar:

Art. 1º..

O Artigo 2º. da Lei Complementar nº. 079/2.005 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º..

Ficam criados os cargos abaixo relacionados para atender a estrutura organizacional e a estrutura funcional do Órgão de Apoio a atividade política-parlamentar compreendendo unidades dos seguintes níveis:

a).

Cargos de Assistente Parlamentar, relacionados ao exercício da Vereança e colocados a disposição do Gabinete Parlamentar, compreendendo a seguinte composição:

1.

Cento e dois (102) Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação Assessor de Vereador, Símbolo ADI - 1, Grupo Ocupacional 2.

2.

Trinta e quatro (34) Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo DAS - 3, Grupo Ocupacional 1.

3.

Trinta e quatro (34) Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação Assistente Parlamentar Símbolo DAS - 5, Grupo Ocupacional 1.

b).

Cargos de Assistente Parlamentar, relacionados com a Mesa da Câmara Municipal, correspondendo a seguinte composição:

1.

Um (01) Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Diretor Geral de Secretaria, Símbolo DAS - 4.

2.

Um (01) Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração/ com a denominação Diretor Administrativo, Símbolo DAS - 4.

3.

Vinte e três (23) Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação Assessor da Mesa Diretora, Símbolo ADI - 1.

4.

Dezesete (17) Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação Assessor da Mesa Diretora, Símbolo DAS - 3.

c).

Dezesete (17) Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assessor Parlamentar Especial, Símbolo DAS - 3, Grupo Ocupacional I.

Parágrafo único .

Aos Cargos a que se refere este Artigo são os constantes do Anexo I a esta Lei Complementar, com os valores de seus respectivos vencimentos e vantagens constantes do Anexo II, quando indicados.

Art. 2º..

O anexo I da Lei Complementar nº. 079/2.005, ficam acrescidos dos seguintes:

ANEXO-I

TABELA - I - Grupo Ocupacional I - Direção e Assessoramento Superior - Símbolo DAS.

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
DAS - 3	Assessor de Gabinete de Vereador	Trinta e Quatro (34)
DAS - 5	Assistente Parlamentar	Trinta e Quatro (34)
DAS - 4	Diretor Geral de Secretaria	Um (01)
DAS - 4	Diretor Administrativo	Um (01)
DAS - 3	Assessor Parlamentar Especial	Dezesete (17)
DAS - 3	Assessor da Mesa Diretora	Dezesete (17)

TABELA 2 - Grupo Ocupacional 2 - Assistência Direta e Intermediária - Símbolo ADI

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
ADI - I	Assessor de Vereador	Cento e dois (102)
ADI - I	Assessor Técnico da Mesa Diretora	Vinte e Três (23)

Art. 2º..

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE SETEMBRO DE 2.009

ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA VIANNA Presidente

Lei Complementar Nº 129/2009 - 15 de setembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em